



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA COMARCA DE MÂNCIO LIMA

Agosto de 2017



Apresentação

A Correição Ordinária, prevista no art. 40, §2º, da Lei Estadual nº 221/2010, tem como precípua finalidade reunir informações relevantes da unidade judicial, por meio eletrônico, relacionadas à condução administrativa dos processos judiciais, com vista a identificar possíveis irregularidades e orientar acerca das medidas a serem adotadas, como forma de conferir regularidade aos trâmites processuais.

Para tanto, expediu-se a Portaria n.º 02/2017, publicada no Diário da Justiça nº 5.829, págs. 102 e 103, de 22.02.2017, na qual destacou-se o período de **14 a 17.08.2017** para a realização da Correição Geral Ordinária na Comarca de Mâncio Lima.

Desenvolvimento dos trabalhos

A captação das informações, relativas aos serviços forenses judiciais, foi realizada na forma eletrônica, utilizando-se do Sistema Processual SAJ/EST.

A sistemática adotada para análise correcional consistiu na seleção de processos, contidos nas filas de trabalho do fluxo processual da Secretaria, há mais de 60 dias.

Também foram observados os processos conclusos por mais de 100 dias, os processos em poder dos Juízes Leigos para proposta de deliberação há mais de 30 (trinta) dias, bem ainda os mandados pendentes de cumprimento com prazo superior a 30 (trinta) dias e as petições com juntada pendente por mais de 15 dias.

Consignou-se, ainda, os processos em andamento sem movimentação há mais de 60 dias, orientação quanto às movimentações processuais e verificação se o número de servidores atende os ditames da Resolução nº 15/2014.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL
VARA ÚNICA - CÍVEL DA COMARCA DE MÂNCIO LIMA
JUIZ DE DIREITO TITULAR MARCOS RAFAEL MACIEL DE SOUZA

INFORMAÇÕES GERAIS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Portaria:	02/2017
Período designado para correição:	14 a 17.08.2017
Processos em andamento:	-Vara Única – Cível: 821 -Vara Única – Juizado Especial Cível: 543 -Vara Única – Juizado Especial de Fazenda Pública: 52
Data do processo mais antigo:	-Vara Única – Cível: 10/01/2002 (processo nº 0500040-08.2002.8.01.0015 – Situação: Em andamento). -Vara Única – Juizado Especial Cível: 30/03/2011 (Processo nº 0500087-64.2011.8.01.0015– Situação: Em andamento). -Vara Única – Juizado Especial de Fazenda Pública: 16/11/2011 (Processo nº 0001227-93.2011.8.01.0015– Situação: Julgado).

Analisando o Relatório Gerencial da Vara Única - Cível, Vara Única - Juizado Especial Cível e Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Mâncio Lima, extraído do SAJ/EST, e consultando o SAJ/PG5, no dia 15 de agosto de 2017, constatou-se o seguinte quadro situacional:

1. FLUXO DE TRABALHO

Processos nas respectivas filas por período superior a 60 (sessenta) dias.

1.1. Vara Única - Cível

1.1.1. Cível Única – Processos

a) Ag. Cumprimento de Mandado

Processo	Classe
0000690-87.2017.8.01.0015	Carta Precatória Cível

b) Ag. Cumprimento de Precatório

Processo	Classe
0000965-41.2014.8.01.0015	Embargos à Execução
0001041-70.2011.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0700182-08.2014.8.01.0015	Embargos à Execução
0700444-89.2013.8.01.0015	Cumprimento de sentença

c) Ag. Laudo

Processo	Classe
0000997-51.2011.8.01.0015	Procedimento Comum



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

d) Ag. Providências do Cartório

Processo	Classe
0000004-37.2013.8.01.0015	Execução Fiscal
0001046-24.2013.8.01.0015	Execução de Alimentos
0001153-39.2011.8.01.0015	Execução Fiscal
0001154-24.2011.8.01.0015	Execução Fiscal
0500122-97.2006.8.01.0015	Execução Fiscal
0500434-68.2009.8.01.0015	Execução Fiscal
0700191-67.2014.8.01.0015	Execução de Alimentos
0700198-93.2013.8.01.0015	Execução de Alimentos
0700199-78.2013.8.01.0015	Execução de Alimentos
0700271-65.2013.8.01.0015	Averiguação de Paternidade
0700372-05.2013.8.01.0015	Execução Fiscal

e) Ag. Resposta de Ofício (Prazo)

Processo	Classe
0000958-78.2016.8.01.0015	Carta Precatória Cível

f) Portal - Vista eletrônica

Processo	Classe
0501211-53.2009.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0700125-53.2015.8.01.0015	Reintegração / Manutenção de Posse
0700471-72.2013.8.01.0015	Procedimento Comum

g) RENAJUD - Ag. expedição de Ofício

Processo	Classe
0700067-16.2016.8.01.0015	Busca e Apreensão

h) RENAJUD - Ag. Restrição

Processo	Classe
0700299-96.2014.8.01.0015	Busca e Apreensão

1.1.2. Execução Fiscal – Processos

a) Ag. Designação de Audiência

Processo	Classe
0700372-05.2013.8.01.0015	Execução Fiscal

b) Ag. Providências do Cartório

Processo	Classe
0700080-20.2013.8.01.0015	Ação Civil Pública



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

c) BACENJUD - Bloquear Valor

Processo	Classe
0500393-38.2008.8.01.0015	Execução Fiscal

d) INFOJUD - Ag. Resposta

Processo	Classe
0500214-12.2005.8.01.0015	Execução Fiscal
0500434-68.2009.8.01.0015	Execução Fiscal

e) RENAJUD - Ag. Resposta

Processo	Classe
0700010-03.2013.8.01.0015	Execução Fiscal
0700345-22.2013.8.01.0015	Execução Fiscal

1.1.3. Família - Processos

a) Ag. Cumprimento de Mandado

Processo	Classe
0700031-37.2017.8.01.0015	Cumprimento de sentença

b) Ag. Devolução de Mandado

Processo	Classe
0700389-36.2016.8.01.0015	Divórcio Consensual

c) Ag. Providências do Cartório

Processo	Classe
0700040-33.2016.8.01.0015	Procedimento Comum

d) Ag. Resposta de Ofício

Processo	Classe
0700013-84.2015.8.01.0015	Procedimento Comum
0700069-59.2015.8.01.0002	Averiguação de Paternidade
0700329-34.2014.8.01.0015	Procedimento Comum
0700525-67.2015.8.01.0015	Procedimento Comum

e) BACENJUD - Ag. Resposta

Processo	Classe
0700271-94.2015.8.01.0015	Execução de Alimentos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

f) Portal - Vista eletrônica

Processo	Classe
0700430-03.2016.8.01.0015	Procedimento Comum
0700419-76.2013.8.01.0015	Averiguação de Paternidade

g) RENAJUD - Ag. Restrição

Processo	Classe
0001368-10.2014.8.01.0015	Execução de Alimentos
0700221-05.2014.8.01.0015	Execução de Alimentos
0700284-64.2013.8.01.0015	Execução de Alimentos
0700371-83.2014.8.01.0015	Execução de Alimentos

1.1.4. Infância e Juventude - Infracional - Processos

a) Ag. Designação de Audiência (URGENTE)

Processo	Classe
0800058-62.2016.8.01.0015	Boletim de Ocorrência Circunstanciada

b) Ag. Resposta de Ofício

Processo	Classe
0001320-17.2015.8.01.0015	Execução de Medidas Sócio-Educativas

c) Portal - Vista eletrônica

Processo	Classe
0001276-61.2016.8.01.0015	Execução de Medidas Sócio-Educativas

1.1.5. Registros Públicos - Processos

a) Ag. Análise Inicial

Processo	Classe
0700322-76.2013.8.01.0015	Procedimento Comum

b) Ag. Designação de Audiência

Processo	Classe
0700149-81.2015.8.01.0015	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil

c) Ag. Devolução de Mandado

Processo	Classe
0700081-34.2015.8.01.0015	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

1.2. Vara Única - Juizado Especial Cível

1.2.1. Juizado Especial Cível - Execução - Processos

a) Ag. Devolução de AR

Processo	Classe
0001663-13.2015.8.01.0015	Cumprimento de sentença

b) Ag. Devolução de Mandado

Processo	Classe
0000027-46.2014.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0000064-05.2016.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0000078-23.2015.8.01.0015	Execução de Título Extrajudicial
0000084-93.2016.8.01.0015	Execução de Título Extrajudicial
0000207-91.2016.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0000220-27.2015.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0000233-89.2016.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0000320-16.2014.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0000607-08.2016.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0000640-95.2016.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0000750-94.2016.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0000811-52.2016.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0000876-47.2016.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0000877-32.2016.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0000954-41.2016.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0000977-21.2015.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0001050-56.2016.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0001176-09.2016.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0001177-91.2016.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0001200-37.2016.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0001250-97.2015.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0001277-46.2016.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0001435-04.2016.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0001459-66.2015.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0001460-51.2015.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0001471-80.2015.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0000014-76.2016.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0000017-31.2016.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0000019-98.2016.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0000059-80.2016.8.01.0015	Execução de Título Extrajudicial
0000066-72.2016.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0000068-42.2016.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0000082-26.2016.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0000083-11.2016.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0000086-63.2016.8.01.0015	Execução de Título Extrajudicial
0000095-25.2016.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0000098-77.2016.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0000146-36.2016.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0000159-35.2016.8.01.0015	Cumprimento de sentença



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0000183-63.2016.8.01.0015	Execução de Título Extrajudicial
0000184-48.2016.8.01.0015	Execução de Título Extrajudicial
0000219-42.2015.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0000310-35.2015.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0000316-08.2016.8.01.0015	Execução de Título Extrajudicial
0000327-37.2016.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0000365-49.2016.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0000369-86.2016.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0000379-38.2013.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0000390-96.2015.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0000401-91.2016.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0000403-61.2016.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0000411-38.2016.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0000452-05.2016.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0000461-64.2016.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0000462-49.2016.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0000475-82.2015.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0000506-39.2014.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0000608-90.2016.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0000611-45.2016.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0000654-84.2013.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0000796-20.2015.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0000866-71.2014.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0000933-02.2015.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0000961-33.2016.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0000968-59.2015.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0000977-84.2016.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0000988-50.2015.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0001029-17.2015.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0001032-69.2015.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0001056-97.2015.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0001116-36.2016.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0001125-95.2016.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0001132-87.2016.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0001137-46.2015.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0001171-84.2016.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0001236-79.2016.8.01.0015	Execução de Título Extrajudicial
0001238-49.2016.8.01.0015	Execução de Título Extrajudicial
0001266-85.2014.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0001486-83.2014.8.01.0015	Execução de Título Extrajudicial
0001487-68.2014.8.01.0015	Execução de Título Extrajudicial
0001488-53.2014.8.01.0015	Execução de Título Extrajudicial
0001508-10.2015.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0001540-49.2014.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0001580-94.2015.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0001608-62.2015.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0001616-73.2014.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0001644-07.2015.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0001655-36.2015.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0001673-91.2014.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0001788-78.2015.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0500087-64.2011.8.01.0015	Cumprimento de sentença



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0700537-81.2015.8.01.0015	Execução de Título Extrajudicial

c) Ag. Devolução de Precatória

Processo	Classe
0000039-60.2014.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0001493-41.2015.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0000263-27.2016.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0001607-77.2015.8.01.0015	Cumprimento de sentença

c) Ag. Expedição de Alvará

Processo	Classe
0001105-07.2016.8.01.0015	Cumprimento de sentença

d) BACENJUD - Ag. Resposta

Processo	Classe
0000243-36.2016.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0000318-41.2017.8.01.0015	Execução de Título Extrajudicial
0000325-33.2017.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0000432-19.2013.8.01.0015	Cumprimento de sentença

1.2.2. Juizado Especial Cível - Secretaria - Processos

a) Ag. Cumprimento de Mandado

Processo	Classe
0001290-45.2016.8.01.0015	Procedimento do Juizado Especial Cível
0001430-79.2016.8.01.0015	Procedimento do Juizado Especial Cível
0001489-04.2015.8.01.0015	Procedimento do Juizado Especial Cível
0001657-06.2015.8.01.0015	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000005-17.2016.8.01.0015	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000087-48.2016.8.01.0015	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000115-16.2016.8.01.0015	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000280-63.2016.8.01.0015	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000336-96.2016.8.01.0015	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000428-74.2016.8.01.0015	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000449-84.2015.8.01.0015	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000513-60.2016.8.01.0015	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000598-46.2016.8.01.0015	Procedimento do Juizado Especial Cível
0001007-22.2016.8.01.0015	Procedimento do Juizado Especial Cível
0001020-21.2016.8.01.0015	Execução de Título Extrajudicial
0001022-88.2016.8.01.0015	Execução de Título Extrajudicial
0001273-09.2016.8.01.0015	Carta Precatória Cível
0001315-92.2015.8.01.0015	Procedimento do Juizado Especial Cível
0001405-03.2015.8.01.0015	Procedimento do Juizado Especial Cível
0001407-70.2015.8.01.0015	Procedimento do Juizado Especial Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0001413-77.2015.8.01.0015	Procedimento do Juizado Especial Cível
0001723-83.2015.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0001741-07.2015.8.01.0015	Procedimento do Juizado Especial Cível
0001772-27.2015.8.01.0015	Procedimento do Juizado Especial Cível

b) Ag. Designação de Audiência

Processo	Classe
0000987-65.2015.8.01.0015	Procedimento do Juizado Especial Cível

c) Ag. Devolução de Mandado

Processo	Classe
0000813-85.2017.8.01.0015	Carta Precatória Cível
0001021-06.2016.8.01.0015	Execução de Título Extrajudicial
0001282-68.2016.8.01.0015	Procedimento do Juizado Especial Cível
0001376-16.2016.8.01.0015	Carta Precatória Cível
0001410-88.2016.8.01.0015	Carta Precatória Cível

1.3. Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública

a) Ag. Cumprimento de Mandado

Processo	Classe
0000139-44.2016.8.01.0015	Procedimento do Juizado Especial Cível

b) Ag. Cumprimento de Precatório

Processo	Classe
0001270-30.2011.8.01.0015	Cumprimento de sentença

Recomendação:

Importante ressaltar que na hipótese de existir processos em filas que não correspondem à última movimentação nos autos, ainda que a fila de trabalho e movimentação processual sejam duas situações distintas, é necessário haver uma coesão visando um melhor gerenciamento dos autos. Assim, recomenda-se que as filas de trabalho estejam de acordo com a situação processual na forma mais alinhada possível.

Destarte, identificadas movimentações errôneas no SAJ, imprescindível efetuar as devidas correções, a fim de não embaraçar e descaracterizar a situação real dos autos.

Em havendo processos na fila “Aguardando Designação de Audiência”, cuja data da audiência já fora destacada com a expedição e cumprimento do respectivo mandado judicial, recomenda-se que tais feitos sejam movidos para a fila “Aguardando Realização de Audiência”.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Quanto àqueles processos que aguardam a designação ou a realização de audiência para data longínqua, recomenda-se que a expedição e remessa do respectivo mandado à CEMAN ocorra com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, em observância ao Provimento COGER nº 16/2016, evitando-se, dessa forma, que os mandados sejam incluídos nos plantões judiciais, fato que onera o Poder Judiciário.

A Secretaria deverá, ainda, adotar providências tendentes ao impulso dos feitos paralisados nas respectivas filas há mais de 60 (sessenta) dias.

2. PROCESSOS CONCLUSOS POR MAIS DE 100 DIAS

2.1. Vara Única – Cível

2.1.1. Cível Única – Processos

a) Concluso para Decisão

Processo	Classe
0000764-54.2011.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0001094-51.2011.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0500180-95.2009.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0501073-86.2009.8.01.0015	Procedimento Comum
0700012-36.2014.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0700034-65.2012.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0700207-50.2016.8.01.0015	Ação Civil Pública
0700287-48.2015.8.01.0015	Procedimento Comum
0700340-63.2014.8.01.0015	Procedimento Comum
0800003-77.2017.8.01.0015	Ação Civil Pública
0800005-47.2017.8.01.0015	Ação Civil Pública
0800011-54.2017.8.01.0015	Ação Civil Pública
0800023-05.2016.8.01.0015	Ação Civil Pública

b) Concluso para Despacho

Processo	Classe
0000175-28.2012.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0001179-95.2015.8.01.0015	Embargos à Execução
0501047-88.2009.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0700031-42.2014.8.01.0015	Execução de Título Extrajudicial
0700146-92.2016.8.01.0015	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0800008-07.2014.8.01.0015	Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção à Criança ou Adolescente

c) Concluso para Sentença

Processo	Classe
0700011-51.2014.8.01.0015	Procedimento Comum



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

2.1.2. Execução Fiscal – Processos

a) Concluso para Decisão

Processo	Classe
0700231-83.2013.8.01.0015	Execução Fiscal
0800050-56.2014.8.01.0015	Execução Fiscal

b) Concluso para Despacho

Processo	Classe
0000392-71.2012.8.01.0015	Execução Fiscal

2.1.3. Família – Processos

a) Concluso - Sentença de extinção

Processo	Classe
0700093-14.2016.8.01.0015	Averiguação de Paternidade

b) Concluso para Decisão

Processo	Classe
0700045-55.2016.8.01.0015	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0700058-20.2017.8.01.0015	Averiguação de Paternidade
0700069-83.2016.8.01.0015	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0700088-60.2014.8.01.0015	Execução de Alimentos
0700110-50.2016.8.01.0015	Averiguação de Paternidade
0700201-43.2016.8.01.0015	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0700211-87.2016.8.01.0015	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0700359-98.2016.8.01.0015	Procedimento Comum
0700371-49.2015.8.01.0015	Averiguação de Paternidade
0700384-14.2016.8.01.0015	Procedimento Comum
0700410-46.2015.8.01.0015	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0700418-86.2016.8.01.0015	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0700423-11.2016.8.01.0015	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0700432-07.2015.8.01.0015	Averiguação de Paternidade
0700447-73.2015.8.01.0015	Averiguação de Paternidade

c) Concluso para Sentença

Processo	Classe
0001088-44.2011.8.01.0015	Procedimento Comum
0700065-46.2016.8.01.0015	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68

2.1.3. Infância e Juventude – Processos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

a) Concluso para Despacho

Processo	Classe
0700216-12.2016.8.01.0015	Guarda

2.1.3. Órfãos e Sucessões – Processos

a) Concluso para Decisão

Processo	Classe
0700297-29.2014.8.01.0015	Inventário

2.1.3. Registros Públicos – Processos

a) Concluso para Decisão

Processo	Classe
0700401-50.2016.8.01.0015	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
0700412-79.2016.8.01.0015	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil

b) Concluso para Despacho

Processo	Classe
0700086-85.2017.8.01.0015	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
0700088-55.2017.8.01.0015	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
0700354-76.2016.8.01.0015	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil

2.2. Vara Única - Juizado Especial Cível

2.2.1. Juizado Especial Cível - Execução – Processos

a) Concluso para Decisão

Processo	Classe
0000167-12.2016.8.01.0015	Cumprimento de sentença

2.2.2. Juizado Especial Cível - Secretaria – Processos

a) Concluso para Despacho

Processo	Classe
0000134-56.2015.8.01.0015	Procedimento do Juizado Especial Cível
0700266-38.2016.8.01.0015	Procedimento do Juizado Especial Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

b) Concluso para Sentença

Processo	Classe
0000253-80.2016.8.01.0015	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000305-76.2016.8.01.0015	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000378-48.2016.8.01.0015	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000399-24.2016.8.01.0015	Procedimento do Juizado Especial Cível
0001090-72.2015.8.01.0015	Procedimento do Juizado Especial Cível
0001268-21.2015.8.01.0015	Procedimento do Juizado Especial Cível
0001565-28.2015.8.01.0015	Procedimento do Juizado Especial Cível
0001702-10.2015.8.01.0015	Procedimento do Juizado Especial Cível

2.3. Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública

Não existe processo concluso por mais de 100 dias.

3. PROCESSOS PENDENTES DE DELIBERAÇÕES (PROJETOS DE DECISÃO/SENTENÇA) POR JUIZ LEIGO HÁ MAIS DE 30 (TRINTA) DIAS

3.1. Vara Única - Juizado Especial Cível

3.2.1. Juizado Especial Cível - Secretaria – Processos

Processo	Classe
0000089-81.2017.8.01.0015	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000417-11.2017.8.01.0015	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000453-53.2017.8.01.0015	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000497-72.2017.8.01.0015	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000498-57.2017.8.01.0015	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000595-57.2017.8.01.0015	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000598-12.2017.8.01.0015	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000607-71.2017.8.01.0015	Procedimento do Juizado Especial Cível
0001141-49.2016.8.01.0015	Procedimento do Juizado Especial Cível
0001187-38.2016.8.01.0015	Procedimento do Juizado Especial Cível
0001388-30.2016.8.01.0015	Procedimento do Juizado Especial Cível
0700157-87.2017.8.01.0015	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000014-42.2017.8.01.0015	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000018-79.2017.8.01.0015	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000022-19.2017.8.01.0015	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000059-46.2017.8.01.0015	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000067-23.2017.8.01.0015	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000068-08.2017.8.01.0015	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000302-87.2017.8.01.0015	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000310-64.2017.8.01.0015	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000311-49.2017.8.01.0015	Procedimento do Juizado Especial Cível
0001018-51.2016.8.01.0015	Procedimento do Juizado Especial Cível
0001358-92.2016.8.01.0015	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000062-35.2016.8.01.0015	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000135-70.2017.8.01.0015	Procedimento do Juizado Especial Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0000282-33.2016.8.01.0015	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000308-31.2016.8.01.0015	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000364-64.2016.8.01.0015	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000376-78.2016.8.01.0015	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000463-34.2016.8.01.0015	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000605-38.2016.8.01.0015	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000651-61.2015.8.01.0015	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000861-78.2016.8.01.0015	Procedimento do Juizado Especial Cível
0001077-39.2016.8.01.0015	Procedimento do Juizado Especial Cível
0001080-91.2016.8.01.0015	Procedimento do Juizado Especial Cível
0001139-79.2016.8.01.0015	Procedimento do Juizado Especial Cível
0001248-30.2015.8.01.0015	Procedimento do Juizado Especial Cível
0001253-18.2016.8.01.0015	Procedimento do Juizado Especial Cível
0001259-25.2016.8.01.0015	Procedimento do Juizado Especial Cível
0001267-36.2015.8.01.0015	Procedimento do Juizado Especial Cível
0001293-34.2015.8.01.0015	Procedimento do Juizado Especial Cível
0001314-73.2016.8.01.0015	Procedimento do Juizado Especial Cível
0001422-05.2016.8.01.0015	Procedimento do Juizado Especial Cível
0001500-33.2015.8.01.0015	Procedimento do Juizado Especial Cível
0001704-77.2015.8.01.0015	Procedimento do Juizado Especial Cível
0700150-32.2016.8.01.0015	Procedimento do Juizado Especial Cível
0700302-80.2016.8.01.0015	Petição

3.2. Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública

Processo	Classe
0000370-37.2017.8.01.0015	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000443-43.2016.8.01.0015	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000477-18.2016.8.01.0015	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000483-25.2016.8.01.0015	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000871-25.2016.8.01.0015	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000873-92.2016.8.01.0015	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000893-83.2016.8.01.0015	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000919-81.2016.8.01.0015	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000952-71.2016.8.01.0015	Procedimento do Juizado Especial Cível
0001033-88.2014.8.01.0015	Procedimento do Juizado Especial Cível
0700439-96.2015.8.01.0015	Procedimento do Juizado Especial Cível

4. MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO

4.1. Vara Única – Cível

Mandados pendentes de cumprimento +30 dias

Processo	Classe
0000732-39.2017.8.01.0015	Carta Precatória Cível
0000603-34.2017.8.01.0015	Carta Precatória Cível
0000602-49.2017.8.01.0015	Carta Precatória Cível
0000694-27.2017.8.01.0015	Carta Precatória Cível
0000618-03.2017.8.01.0015	Carta Precatória Cível
0000350-46.2017.8.01.0015	Carta Precatória Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0000058-61.2017.8.01.0015	Carta Precatória Cível
0000687-35.2017.8.01.0015	Carta Precatória Cível
0000579-06.2017.8.01.0015	Carta Precatória Cível
0000729-84.2017.8.01.0015	Carta Precatória Cível
0000728-02.2017.8.01.0015	Carta Precatória Cível
0000730-69.2017.8.01.0015	Carta Precatória Cível
0800016-13.2016.8.01.0015	Boletim de Ocorrência Circunstanciada
0000210-12.2017.8.01.0015	Execução de Medidas Sócio-Educativas
0702155-03.2015.8.01.0002	Procedimento Comum
0700179-82.2016.8.01.0015	Procedimento Comum
0700194-51.2016.8.01.0015	Averiguação de Paternidade
0700399-80.2016.8.01.0015	Averiguação de Paternidade
0700275-97.2016.8.01.0015	Averiguação de Paternidade
0700103-29.2014.8.01.0015	Averiguação de Paternidade
0700363-38.2016.8.01.0015	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0700455-16.2016.8.01.0015	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0700030-86.2016.8.01.0015	Execução de Alimentos
0700296-73.2016.8.01.0015	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0700210-05.2016.8.01.0015	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0700060-24.2016.8.01.0015	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0700289-81.2016.8.01.0015	Execução de Alimentos
0700077-60.2016.8.01.0015	Execução de Alimentos
0700159-91.2016.8.01.0015	Execução de Alimentos
0800009-21.2016.8.01.0015	Guarda
0700221-68.2015.8.01.0015	Guarda
0000320-45.2016.8.01.0015	Habilitação para Adoção

Mandados pendentes de cumprimento +60 dias

Processo	Classe
0700386-52.2014.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0700413-64.2016.8.01.0015	Procedimento Comum
0000503-79.2017.8.01.0015	Carta Precatória Cível
0800106-55.2015.8.01.0015	Processo de Apuração de Ato Infracional
0800038-71.2016.8.01.0015	Processo de Apuração de Ato Infracional
0700448-24.2016.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0700534-29.2015.8.01.0015	Averiguação de Paternidade
0700459-53.2016.8.01.0015	Averiguação de Paternidade
0700016-68.2017.8.01.0015	Procedimento Comum
0700470-19.2015.8.01.0015	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0700461-57.2015.8.01.0015	Execução de Alimentos
0700010-95.2016.8.01.0015	Execução de Alimentos
0700215-61.2015.8.01.0015	Execução de Alimentos
0700013-16.2017.8.01.0015	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0700214-42.2016.8.01.0015	Execução de Alimentos
0700515-23.2015.8.01.0015	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0700017-53.2017.8.01.0015	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0700017-53.2017.8.01.0015	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0700140-85.2016.8.01.0015	Execução de Alimentos
0700078-45.2016.8.01.0015	Execução de Alimentos
0700046-06.2017.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0700316-64.2016.8.01.0015	Execução de Alimentos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0700147-77.2016.8.01.0015	Execução de Alimentos
0700095-81.2016.8.01.0015	Execução de Alimentos
0700048-73.2017.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0700045-21.2017.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0700044-36.2017.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0700035-74.2017.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0700135-63.2016.8.01.0015	Execução de Alimentos
0001155-09.2011.8.01.0015	Execução Fiscal
0700540-36.2015.8.01.0015	Guarda

Mandados pendentes de cumprimento +100 dias

Processo	Classe
0700210-10.2013.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0700076-75.2016.8.01.0015	Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
0700299-96.2014.8.01.0015	Busca e Apreensão
0700377-56.2015.8.01.0015	Monitoria
0700406-72.2016.8.01.0015	Execução de Título Extrajudicial
0700351-24.2016.8.01.0015	Execução de Título Extrajudicial
0700209-54.2015.8.01.0015	Execução de Título Extrajudicial
0700024-50.2014.8.01.0015	Procedimento Comum
0700348-40.2014.8.01.0015	Execução de Título Extrajudicial
0700381-59.2016.8.01.0015	Procedimento Comum
0700147-14.2015.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0700120-94.2016.8.01.0015	Reintegração / Manutenção de Posse
0000495-15.2011.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0700264-68.2016.8.01.0015	Procedimento Comum
0000296-80.2017.8.01.0015	Carta Precatória Cível
0001364-02.2016.8.01.0015	Carta Precatória Cível
0000254-31.2017.8.01.0015	Carta Precatória Cível
0000291-58.2017.8.01.0015	Carta Precatória Cível
0700181-52.2016.8.01.0015	Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
0800045-97.2015.8.01.0015	Processo de Apuração de Ato Infracional
0700403-20.2016.8.01.0015	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0700327-93.2016.8.01.0015	Procedimento Comum
0700332-52.2015.8.01.0015	Averiguação de Paternidade
0700224-86.2016.8.01.0015	Procedimento Comum
0700368-60.2016.8.01.0015	Averiguação de Paternidade
0700038-63.2016.8.01.0015	Averiguação de Paternidade
0700508-31.2015.8.01.0015	Execução de Alimentos
0700336-89.2015.8.01.0015	Execução de Alimentos
0001046-24.2013.8.01.0015	Execução de Alimentos
0700032-56.2016.8.01.0015	Divórcio Litigioso
0700523-97.2015.8.01.0015	Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
0700173-12.2015.8.01.0015	Execução de Alimentos
0700288-96.2016.8.01.0015	Execução de Alimentos
0700116-57.2016.8.01.0015	Execução de Alimentos
0700350-39.2016.8.01.0015	Execução de Alimentos
0700291-51.2016.8.01.0015	Execução de Alimentos
0700155-54.2016.8.01.0015	Execução de Alimentos
0700010-61.2017.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0700006-24.2017.8.01.0015	Cumprimento de sentença



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0700003-69.2017.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0700463-90.2016.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0700424-93.2016.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0700417-04.2016.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0700168-53.2016.8.01.0015	Execução de Alimentos
0000021-10.2012.8.01.0015	Execução Fiscal
0500218-49.2005.8.01.0015	Execução Fiscal
0001070-47.2016.8.01.0015	Medidas de Proteção à Criança e Adolescente
0800055-10.2016.8.01.0015	Apuração de Infração Administrativa às Normas de Proteção à Criança ou Adolescente
0700233-48.2016.8.01.0015	Guarda
0700325-60.2015.8.01.0015	Guarda
0001410-59.2014.8.01.0015	Execução Fiscal
0700313-80.2014.8.01.0015	Execução Fiscal

4.2. Vara Única – Juizado Especial Cível

Mandados pendentes de cumprimento +30 dias

Processo	Classe
0000977-21.2015.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0001050-56.2016.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0001177-91.2016.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0000954-41.2016.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0000640-95.2016.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0000811-52.2016.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0001430-79.2016.8.01.0015	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000607-08.2016.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0000750-94.2016.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0001487-68.2014.8.01.0015	Execução de Título Extrajudicial
0001657-06.2015.8.01.0015	Procedimento do Juizado Especial Cível
0001200-37.2016.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0000876-47.2016.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0001489-04.2015.8.01.0015	Procedimento do Juizado Especial Cível
0001459-66.2015.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0001290-45.2016.8.01.0015	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000078-23.2015.8.01.0015	Execução de Título Extrajudicial
0001282-68.2016.8.01.0015	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000877-32.2016.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0001176-09.2016.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0001277-46.2016.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0000220-27.2015.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0000942-27.2016.8.01.0015	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000847-94.2016.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0000027-46.2014.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0000813-85.2017.8.01.0015	Carta Precatória Cível
0000328-85.2017.8.01.0015	Procedimento do Juizado Especial Cível
0001250-97.2015.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0001435-04.2016.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0000207-91.2016.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0000064-05.2016.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0001007-22.2016.8.01.0015	Procedimento do Juizado Especial Cível
0001471-80.2015.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0000320-16.2014.8.01.0015	Cumprimento de sentença



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Mandados pendentes de cumprimento +60 dias

Processo	Classe
0700537-81.2015.8.01.0015	Execução de Título Extrajudicial
0001116-36.2016.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0000793-31.2016.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0000462-49.2016.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0001132-87.2016.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0000066-72.2016.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0001125-95.2016.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0000098-77.2016.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0000419-78.2017.8.01.0015	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000977-84.2016.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0000068-42.2016.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0001171-84.2016.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0000401-91.2016.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0000418-93.2017.8.01.0015	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000573-96.2017.8.01.0015	Procedimento do Juizado Especial Cível

Mandados pendentes de cumprimento +100 dias

Processo	Classe
0000933-02.2015.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0001273-09.2016.8.01.0015	Carta Precatória Cível
0000548-54.2015.8.01.0015	Procedimento do Juizado Especial Cível
0001056-97.2015.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0000961-33.2016.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0001410-88.2016.8.01.0015	Carta Precatória Cível
0001616-73.2014.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0001772-27.2015.8.01.0015	Procedimento do Juizado Especial Cível
0001020-21.2016.8.01.0015	Execução de Título Extrajudicial
0001446-67.2015.8.01.0015	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000390-96.2015.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0000280-63.2016.8.01.0015	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000513-60.2016.8.01.0015	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000369-86.2016.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0000411-38.2016.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0000219-42.2015.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0000087-48.2016.8.01.0015	Procedimento do Juizado Especial Cível
0001407-70.2015.8.01.0015	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000054-58.2016.8.01.0015	Execução de Título Extrajudicial
0000654-84.2013.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0000988-50.2015.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0000428-74.2016.8.01.0015	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000796-20.2015.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0000159-35.2016.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0001238-49.2016.8.01.0015	Execução de Título Extrajudicial
0001673-91.2014.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0000365-49.2016.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0000316-08.2016.8.01.0015	Execução de Título Extrajudicial
0000461-64.2016.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0001413-77.2015.8.01.0015	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000277-11.2016.8.01.0015	Cumprimento de sentença



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0000019-98.2016.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0000336-96.2016.8.01.0015	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000014-47.2014.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0000059-80.2016.8.01.0015	Execução de Título Extrajudicial
0000598-46.2016.8.01.0015	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000184-48.2016.8.01.0015	Execução de Título Extrajudicial
0000452-05.2016.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0001137-46.2015.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0000114-02.2014.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0001486-83.2014.8.01.0015	Execução de Título Extrajudicial
0001022-88.2016.8.01.0015	Execução de Título Extrajudicial
0001236-79.2016.8.01.0015	Execução de Título Extrajudicial
0000048-51.2016.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0000336-96.2016.8.01.0015	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000146-36.2016.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0001723-83.2015.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0001488-53.2014.8.01.0015	Execução de Título Extrajudicial
0001508-10.2015.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0000083-11.2016.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0000968-59.2015.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0001540-49.2014.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0001021-06.2016.8.01.0015	Execução de Título Extrajudicial
0000310-35.2015.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0000379-38.2013.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0000095-25.2016.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0000403-61.2016.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0001592-11.2015.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0500087-64.2011.8.01.0015	Cumprimento de sentença
0000410-53.2016.8.01.0015	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000005-17.2016.8.01.0015	Procedimento do Juizado Especial Cível
0000017-31.2016.8.01.0015	Cumprimento de sentença

4.3. Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública

Não existe mandado pendente de cumprimento.

Recomendação:

Em observância ao art. 103, do Provimento COGER nº 16/2016 (Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça), a unidade judicial deve adotar as providências no sentido de cobrar a devolução dos mandados, junto à CEMAN, pendentes de cumprimento, há mais de 30 (trinta) dias.

5. PETIÇÕES COM JUNTADA PENDENTE

5.1. Vara Única - Cível

Não existe petição com juntada pendente.



5.2. Vara Única - Juizado Especial Cível

Não existe petição com juntada pendente.

5.3. Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública

Não existe petição com juntada pendente.

6. PROCESSOS EM ANDAMENTO SEM MOVIMENTAÇÃO

6.1. Vara Única - Cível

O mesmo Relatório Gerencial extraído do SAJ/EST, no dia 15 de agosto de 2017, da Vara Única – Juizado Especial Cível da Comarca de Mâncio Lima, mostra a presença de 112 (cento e doze) processos sem movimentação por mais de 60 dias. Desse total:

Mais de 60 dias: 84 (oitenta e quatro) processos

Mais de 100 dias: 27 (vinte e sete) processos

Mais de 365 dias: 01 (um) processo

6.2. Vara Única – Juizado Especial Cível

O mesmo Relatório Gerencial extraído do SAJ/EST, no dia 15 de agosto de 2017, da Vara Única – Juizado Especial Cível da Comarca de Mâncio Lima, mostra a presença de 100 (cem) processos sem movimentação por mais de 60 dias. Desse total:

Mais de 60 dias: 43 (quarenta e três) processos

Mais de 100 dias: 20 (vinte) processos

Mais de 180 dias: 20 (vinte) processos

Mais de 365 dias: 17 (dezessete) processo

6.3. Vara Única – Juizado Especial de Fazenda Pública

O mesmo Relatório Gerencial extraído do SAJ/EST, no dia 15 de agosto de 2017, da Vara Única – Juizado Especial de Fazenda Pública da Comarca de Mâncio Lima, mostra a presença de 12 (doze) processos sem movimentação por mais de 60 dias. Desse total:

Mais de 60 dias: 05 (cinco) processos

Mais de 180 dias: 07 (sete) processos

Recomendação:

Com a finalidade de conferir regularidade aos trâmites processuais recomenda-se a adoção de providências voltadas ao impulso dos feitos.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

7. DA PAUTA DE AUDIÊNCIAS

7.1. Vara Única - Cível

De acordo com o sistema processual a unidade apresenta 38 processos pautados, sendo que a audiência mais longínqua está designada para 11.10.2017, conforme segue:

Data : 16/08/2017 (8)	Data : 27/09/2017 (2)
Data : 21/08/2017 (3)	Data : 11/10/2017 (8)
Data : 23/08/2017 (7)	Data : 08/11/2017 (1)
Data : 28/08/2017 (6)	
Data : 30/08/2017 (2)	
Data : 18/09/2017 (1)	

7.2. Vara Única - Juizado Especial Cível

De acordo com o sistema processual a unidade apresenta 27 processos pautados, sendo que a audiência mais longínqua está designada para 22/11/2017, conforme segue:

Data : 24/08/2017 (3)	Data : 25/09/2017 (7)
Data : 28/08/2017 (8)	Data : 02/10/2017 (3)
Data : 04/09/2017 (4)	Data : 22/11/2017 (1)
Data : 05/09/2017 (1)	

7.3. Vara Única - Juizado Especial de Fazenda Pública

De acordo com o sistema processual a unidade apresenta 05 processos pautados para o dia 17/08/2017.

8. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Quanto à movimentação processual, destaque-se que com a implantação das Tabelas Processuais Unificadas (Resolução CNJ nº 46/CNJ, de 18/12/2007) ao Sistema de Automação da Justiça (SAJ), tornou-se obrigatória a observância da mencionada tabela, no lançamento das movimentações processuais de acordo com ato judicial, não devendo ser utilizadas movimentações genéricas, de forma que o extrato processual reflita a real situação dos feitos.

Deste modo, com a finalidade de padronizar e uniformizar a terminologia das movimentações processuais, à vista do comando emitido pelo Conselho Nacional de Justiça (Resolução nº 46/2007), as tabelas processuais unificadas devem ser observadas tanto para os atos do Juiz, como para os praticados pela secretaria da unidade judicial.

9. ATOS NORMATIVOS INTERNOS DIRECIONADOS À INFÂNCIA E JUVENTUDE

Quanto aos processos que versam sobre matéria relacionada a Infância e Juventude, a unidade judicial deverá observar o cumprimento precípua dos seguintes atos normativos:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

- Resolução CNJ nº 54/2008, Ofício Circular nº 028/CNJ/COR/2013 e Pedido de Providências COGER nº 0000120-78.2012.8.01.8001;
- Resolução CNJ nº 77/2009 e Recomendação CNJ nº 25/2009;
- Resolução CNJ nº 131/2011;
- Resolução CNJ nº 165/2012;
- Recomendação CNJ nº 18/2008;
- Provimento nº 32/2013 da Corregedoria Nacional de Justiça;
- Instrução Normativa nº 02/2010, da Corregedoria Nacional de Justiça;
- Recomendação nº 08/2012, da Corregedoria Nacional de Justiça;
- Instrução Normativa nº 02/2009, Corregedoria Nacional de Justiça;
- Instrução Normativa nº 03/2009, Corregedoria Nacional de Justiça;
- Ofício Circular COGER nº 43, de 30.06.2011;
- Capítulo III do Provimento COGER nº 16/2016 (Código de Normas dos Serviços Judiciais).
- Capítulo III do Provimento COGER nº 16/2016 (Código de Normas dos Serviços Judiciais).

10. PROJETO PAI PRESENTE

O projeto Pai Presente, de iniciativa originária do Conselho Nacional de Justiça, cuja finalidade é incentivar o reconhecimento de paternidade das pessoas que não o tem, fora recepcionado por este Poder Judiciário.

Nesta senda, de acordo com as informações prestadas a esta Corregedoria (GABJU/OF nº 068/2017, de 18 de abril de 2017) a unidade sob correição informou não ter havido processo judicial (paternidade voluntária), durante o período de fevereiro à novembro de 2016, previsto na Lei nº 8.560/92.

Embora se reconheça as ações empreendidas pelos Juízes de Direito competentes, durante o exercício de 2016, tendentes a possibilitar um maior número de reconhecimentos de paternidade na forma voluntária, **recomendo** a intensificação das referidas atividades de forma a maximizar os resultados já alcançados.

11. RECOMENDAÇÕES GERAIS

Ante essas considerações, no exercício do dever funcional de supervisionar os serviços forenses (art. 19, I, LC nº 221/2010) recomendo:

- a) que as impropriedades identificadas, durante o ato correcional, sejam sanadas, no prazo de 60 (sessenta) dias, ou na impossibilidade de cumprir algum item específico, que apresente justificativa, comunicando a esta Corregedoria todas as providências adotadas;
- b) que seja conferido ao jurisdicionado tratamento cortês, condizente com a postura que deve ser adotada por um servidor público (art. 166, da LC nº 39/1993 – Estatuto do Servidor Público do Estado do Acre);



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

- c) cumprimento estrito a todas as normas expedidas pela Corregedoria-Geral de Justiça, bem ainda aquelas emanadas do Conselho Nacional de Justiça, em especial no que se refere aos procedimentos adotados nos diversos segmentos da Secretaria do juízo;
- d) a alimentação correta dos Sistemas do Conselho Nacional de Justiça, de competência dessa unidade judiciária, obedecendo os prazos estabelecidos;
- e) implementação de melhorias nos processos de trabalho realizados nessa unidade judicial, visando a otimização das práticas cartorárias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL
VARA ÚNICA - CRIMINAL DA COMARCA DE MÂNCIO LIMA
JUIZ DE DIREITO TITULAR MARCOS RAFAEL MACIEL DE SOUZA

INFORMAÇÕES GERAIS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Portaria:	02/2017
Período designado para correição:	14 a 17.08.2017
Processos em andamento:	-Vara Única– Criminal: 455 -Vara Única– Juizado Especial Criminal: 36
Data do processo mais antigo:	-Vara Única – Criminal: 10/09/2003 (processo nº 0500023-35.2003.8.01.0015– Situação: Julgado). -Vara Única – Juizado Especial Criminal: 12/08/2009 (processo nº 0500984-63.2009.8.01.0015– Situação: Julgado Transitado).

Analizando o Relatório Gerencial da Vara Única – Criminal e Vara Única - Juizado Especial Criminal da Comarca de Mâncio Lima, extraído do SAJ/EST, e consultando o SAJ/PG5, no dia 15 de agosto de 2017, constatou-se o seguinte quadro situacional:

1. FLUXO DE TRABALHO

Processos nas respectivas filas por período superior a 60 (sessenta) dias.

1.1. Vara Única - Criminal

1.1.1. Criminal Única – Processos

a) Ag. Cumprimento de Carta Precatória

Processo	Classe
0000963-37.2015.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001550-59.2015.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000186-23.2013.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000641-90.2010.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000735-67.2012.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Sumário
0500152-98.2007.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Ordinário

b) Ag. Decurso de Prazo do Edital

Processo	Classe
0000071-31.2015.8.01.0015	Inquérito Policial
0000237-63.2015.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0000283-52.2015.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0000315-57.2015.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0000457-27.2016.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001357-78.2014.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0001561-25.2014.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001785-60.2014.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Ordinário

c) Ag. Devolução de Mandado

Processo	Classe
0000165-08.2017.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000422-33.2017.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000452-68.2017.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000454-72.2016.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000491-65.2017.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000514-11.2017.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000528-92.2017.8.01.0015	Carta Precatória Criminal
0000540-77.2015.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000599-94.2017.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000601-64.2017.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000832-91.2017.8.01.0015	Carta Precatória Criminal
0000840-39.2015.8.01.0015	Execução da Pena
0000964-22.2015.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001035-87.2016.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001052-31.2017.8.01.0002	Carta Precatória Criminal
0001343-60.2015.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001351-42.2016.8.01.0002	Execução da Pena
0001379-68.2016.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001385-75.2016.8.01.0015	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
0001400-44.2016.8.01.0015	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
0007586-93.2014.8.01.0002	Execução da Pena
0500016-86.2016.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000042-10.2017.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000043-92.2017.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000104-89.2013.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000126-45.2016.8.01.0015	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
0000136-26.2015.8.01.0015	Execução da Pena
0000140-29.2016.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000164-23.2017.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000208-42.2017.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000270-82.2017.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000283-81.2017.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000293-33.2014.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000316-71.2017.8.01.0015	Carta Precatória Criminal
0000367-58.2012.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000406-16.2016.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000409-68.2016.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000545-36.2014.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000566-07.2017.8.01.0015	Carta Precatória Criminal
0000572-14.2017.8.01.0015	Carta Precatória Criminal
0000591-25.2014.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0000601-98.2016.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000617-57.2013.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Sumário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0000649-91.2015.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000666-64.2014.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000691-85.2015.8.01.0001	Execução Provisória
0000716-90.2014.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000736-47.2015.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000831-77.2015.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000844-42.2016.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000891-50.2015.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000978-79.2010.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001076-54.2016.8.01.0015	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
0001082-61.2016.8.01.0015	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
0001095-60.2016.8.01.0015	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
0001147-27.2014.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001225-50.2016.8.01.0015	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
0001268-84.2016.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001340-42.2014.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001368-39.2016.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001384-90.2016.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001406-85.2015.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001431-64.2016.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001436-86.2016.8.01.0015	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
0001587-23.2014.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001719-80.2014.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001720-65.2014.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0012515-12.2013.8.01.0001	Execução da Pena
0500168-76.2012.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0500387-60.2010.8.01.0015	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
0800012-10.2015.8.01.0015	Representação Criminal/Notícia de Crime

d) Ag. Expedição de Alvará

Processo	Classe
0000014-13.2015.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000048-56.2013.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000164-62.2013.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000381-42.2012.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000451-88.2014.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000532-08.2012.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000695-17.2014.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000830-92.2015.8.01.0015	Inquérito Policial
0000943-22.2010.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001106-89.2016.8.01.0015	Execução da Pena
0001768-24.2014.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001801-77.2015.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Sumário
0500832-15.2009.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Sumário
0500881-56.2009.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Ordinário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

e) Ag. Expedição de Edital

Processo	Classe
0000430-78.2015.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Sumário

f) Ag. Expedição de Ofício

Processo	Classe
0000012-43.2015.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000069-95.2014.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000600-50.2015.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Ordinário

g) Ag. Providências do Cartório

Processo	Classe
0000090-37.2015.8.01.0015	Inquérito Policial
0000157-41.2011.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000301-73.2015.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000378-82.2015.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000487-33.2014.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000554-27.2016.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000560-34.2016.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000561-58.2012.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000588-70.2014.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000636-24.2017.8.01.0015	Execução da Pena
0000652-80.2014.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000783-21.2015.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000789-28.2015.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001049-71.2016.8.01.0015	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
0001148-12.2014.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001181-02.2014.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001214-55.2015.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001419-21.2014.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001798-25.2015.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500819-16.2009.8.01.0015	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
0000218-91.2014.8.01.0015	Ação Penal de Competência do Júri
0000230-37.2016.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000394-02.2016.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000590-74.2013.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000634-93.2013.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001297-08.2014.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500291-16.2008.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Ordinário

h) Ag. Resposta de Ofício

Processo	Classe
0001769-09.2014.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Sumário
0500898-92.2009.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Ordinário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

i) Portal - Vista eletrônica

Processo	Classe
0000796-49.2017.8.01.0015	Inquérito Policial

1.1.2. Execução Penal – Processos

a) Ag. Providências do Cartório

Processo	Classe
0000049-75.2012.8.01.0015	Execução da Pena
0000100-86.2012.8.01.0015	Execução da Pena
0001158-61.2011.8.01.0015	Execução da Pena

1.1.3. Execuções de Penas e Medidas Alternativas – Processos

a) Ag. Devolução de Mandado (Prazo)

Processo	Classe
0000049-75.2012.8.01.0015	Execução da Pena
0000407-35.2015.8.01.0015	Execução da Pena
0000818-83.2012.8.01.0015	Execução da Pena
0000139-54.2010.8.01.0015	Execução da Pena
0000285-27.2012.8.01.0015	Execução da Pena
0000386-59.2015.8.01.0015	Execução da Pena
0000404-85.2012.8.01.0015	Execução da Pena
0000487-67.2013.8.01.0015	Execução da Pena
0000548-59.2012.8.01.0015	Execução da Pena
0000607-81.2015.8.01.0002	Execução da Pena
0000839-54.2015.8.01.0015	Execução da Pena
0001007-90.2014.8.01.0015	Execução da Pena
0005074-40.2014.8.01.0002	Execução da Pena

b) Ag. Resposta de Ofício (Prazo)

Processo	Classe
0008471-78.2012.8.01.0002	Execução da Pena

c) Portal - Vista eletrônica

Processo	Classe
0000879-75.2011.8.01.0015	Execução da Pena

1.2. Vara Única - Juizado Especial Criminal

a) Ag. Cumprimento de Carta Precatória

Processo	Classe
0000265-94.2016.8.01.0015	Termo Circunstanciado



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

b) Ag. Cumprimento de Mandado

Processo	Classe
0000021-68.2016.8.01.0015	Termo Circunstanciado
0000026-27.2015.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0000264-46.2015.8.01.0015	Termo Circunstanciado
0000969-15.2013.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0001145-57.2014.8.01.0015	Termo Circunstanciado

c) Ag. Decurso de Prazo

Processo	Classe
0000310-69.2014.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo

d) Ag. Devolução de Mandado

Processo	Classe
0000315-91.2014.8.01.0015	Termo Circunstanciado
0000446-32.2015.8.01.0015	Termo Circunstanciado
0001632-90.2015.8.01.0015	Termo Circunstanciado
0500094-85.2013.8.01.0015	Termo Circunstanciado

e) Ag. Devolução de Precatória

Processo	Classe
0000220-90.2016.8.01.0015	Termo Circunstanciado
0000221-75.2016.8.01.0015	Termo Circunstanciado
0001384-27.2015.8.01.0015	Termo Circunstanciado
0500489-14.2012.8.01.0015	Termo Circunstanciado
0000047-03.2015.8.01.0015	Termo Circunstanciado

f) Ag. Providências do Cartório

Processo	Classe
0000328-27.2013.8.01.0015	Termo Circunstanciado
0500201-32.2013.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0000018-89.2011.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0000085-54.2011.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0000140-97.2014.8.01.0015	Termo Circunstanciado
0000221-51.2011.8.01.0015	Termo Circunstanciado
0000302-97.2011.8.01.0015	Termo Circunstanciado
0000648-48.2011.8.01.0015	Termo Circunstanciado
0000702-48.2010.8.01.0015	Termo Circunstanciado
0000705-03.2010.8.01.0015	Termo Circunstanciado
0000707-70.2010.8.01.0015	Termo Circunstanciado
0000708-55.2010.8.01.0015	Termo Circunstanciado
0000709-40.2010.8.01.0015	Termo Circunstanciado
0000724-09.2010.8.01.0015	Termo Circunstanciado
0000731-98.2010.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0000858-36.2010.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0001758-43.2015.8.01.0015	Termo Circunstanciado
0500275-23.2012.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0500499-58.2012.8.01.0015	Termo Circunstanciado

g) Ag. Providências do Cartório (URGENTE)

Processo	Classe
0800049-03.2016.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo

h) Ag. Resposta de Ofício

Processo	Classe
0000580-59.2015.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0001552-63.2014.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0800052-89.2015.8.01.0015	Representação Criminal/Notícia de Crime

Recomendação:

Importante ressaltar que na hipótese de existir processos em filas que não correspondem à última movimentação nos autos, ainda que na fila de trabalho e movimentação processual sejam duas situações distintas, é necessário haver uma coesão visando um melhor gerenciamento dos autos. Assim, recomenda-se que as filas de trabalho estejam de acordo com a situação processual na forma mais alinhada possível.

Destarte, identificadas movimentações errôneas no SAJ, imprescindível efetuar as devidas correções, a fim de não embarçar e descaracterizar a situação real dos autos.

Em havendo processos na fila “Aguardando Designação de Audiência”, cuja data da audiência já fora destacada com a expedição e cumprimento do respectivo mandado judicial, recomenda-se que tais feitos sejam movidos para a fila “Aguardando Realização de Audiência”.

Quanto àqueles processos que aguardam a designação ou a realização de audiência para data longínqua, recomenda-se que a expedição e remessa do respectivo mandado à CEMAN ocorra com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, em observância ao Provimento nº 16/2016, evitando-se, dessa forma, que os mandados sejam incluídos nos plantões judiciais, fato que onera o Poder Judiciário.

A Secretaria deverá, ainda, adotar providências tendentes ao impulso dos feitos paralisados nas respectivas filas há mais de 60 (sessenta) dias, devendo ser desconsiderado a cobrança relativa aos inquéritos policiais.

2. PROCESSOS CONCLUSOS POR MAIS DE 100 DIAS

2.1. Vara Única - Criminal

2.1.1. Criminal Única – Processos

a) Concluído para Sentença



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0000080-95.2012.8.01.0015	Insanidade Mental do Acusado
0000338-32.2017.8.01.0015	Inquérito Policial
0000340-36.2016.8.01.0015	Ação Penal de Competência do Júri
0000438-26.2013.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000466-86.2016.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000543-66.2014.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000592-39.2016.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000646-05.2016.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000956-45.2015.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001090-38.2016.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001256-70.2016.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001407-36.2016.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001467-43.2015.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001651-96.2015.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001797-40.2015.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Ordinário

2.2. Vara Única - Juizado Especial Criminal

a) Concluso para Despacho

Processo	Classe
0001143-87.2014.8.01.0015	Termo Circunstanciado

3. AG. CUMPRIMENTO DA SUSPENSÃO PROCESSUAL, AG. CUMPRIMENTO DE PENA, PSC (PREST. SERVIÇOS À COMUNIDADE), SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO E TRANSAÇÃO PENAL

3.1. Vara Única - Criminal

Fila	Total na Fila	+15 dias	+30 dias	+60 dias	+100 dias
Processos					
Criminal Única - Processos					
Regime Aberto	<u>12</u>	<u>2</u>	<u>3</u>	<u>2</u>	<u>2</u>
Suspensão Condicional do Processo	<u>44</u>	<u>1</u>	<u>6</u>	<u>2</u>	<u>35</u>
Execuções de Penas e Medidas Alternativas - Processos					
Livramento Condicional	<u>1</u>	0	0	0	<u>1</u>
Regime Aberto	<u>5</u>	0	0	<u>1</u>	<u>4</u>
Substituição da Pena	<u>14</u>	<u>5</u>	0	<u>1</u>	<u>7</u>
Suspensão Condicional do Processo	<u>3</u>	0	0	0	<u>3</u>
Suspensão da Pena (Sursis)	<u>12</u>	0	0	<u>1</u>	<u>11</u>
Transação Penal	<u>3</u>	<u>2</u>	<u>1</u>	0	0

3.2. Vara Única - Criminal

Fila	Total na Fila	+15 dias	+30 dias	+60 dias	+100 dias
------	---------------	----------	----------	----------	-----------



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processos					
Juizado Especial Criminal - Processos					
Suspensão Condicional do Processo	<u>8</u>	<u>1</u>	0	<u>1</u>	<u>6</u>
Transação Penal	<u>13</u>	<u>2</u>	<u>2</u>	<u>2</u>	<u>6</u>

A relação de processos pode ser obtida no tópico “Fluxo de Trabalho”, constante do Relatório Gerencial da Vara, no SAJ/EST.

Recomendação:

A Secretaria deverá registrar, nos processos de execuções, evidências do cumprimento das condições impostas. Por exemplo, deve conter nos autos prova de que o beneficiado vem comparecendo ao juízo.

4. MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO

4.1. Vara Única – Criminal

Mandados pendentes de cumprimento +30 dias

Processo	Classe
0000367-58.2012.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000601-64.2017.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Sumário
0003809-32.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000514-11.2017.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500016-86.2016.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000599-94.2017.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001371-91.2016.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000422-33.2017.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000454-72.2016.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000165-08.2017.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000491-65.2017.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000452-68.2017.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001035-87.2016.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001313-88.2016.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000699-49.2017.8.01.0015	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
0001400-44.2016.8.01.0015	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
0001052-31.2017.8.01.0002	Carta Precatória Criminal
0000568-74.2017.8.01.0015	Carta Precatória Criminal
0000572-14.2017.8.01.0015	Carta Precatória Criminal
0000566-07.2017.8.01.0015	Carta Precatória Criminal
0000528-92.2017.8.01.0015	Carta Precatória Criminal
0001351-42.2016.8.01.0002	Execução da Pena
0000759-90.2015.8.01.0015	Execução da Pena
0000754-68.2015.8.01.0015	Execução da Pena
0000879-75.2011.8.01.0015	Execução da Pena
0000189-41.2014.8.01.0015	Execução da Pena
0000551-38.2017.8.01.0015	Execução da Pena
0000153-91.2017.8.01.0015	Execução da Pena
0000407-35.2015.8.01.0015	Execução da Pena
0000049-75.2012.8.01.0015	Execução da Pena



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0000294-13.2017.8.01.0015	Ação Penal de Competência do Júri

Mandados pendentes de cumprimento +60 dias

Processo	Classe
0000283-81.2017.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000042-10.2017.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000545-36.2014.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000409-68.2016.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001368-39.2016.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001268-84.2016.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000164-23.2017.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Sumário
0006980-94.2016.8.01.0002	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000208-42.2017.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000406-16.2016.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Sumário
0800012-10.2015.8.01.0015	Representação Criminal/Notícia de Crime
0000601-98.2016.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001720-65.2014.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000140-29.2016.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000293-33.2014.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001384-90.2016.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001709-36.2014.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0500168-76.2012.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
0001406-85.2015.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000270-82.2017.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000043-92.2017.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001095-60.2016.8.01.0015	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
0001225-50.2016.8.01.0015	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
0001082-61.2016.8.01.0015	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
0000844-42.2016.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001436-86.2016.8.01.0015	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
0000840-39.2015.8.01.0015	Execução da Pena
0001007-90.2014.8.01.0015	Execução da Pena
0007586-93.2014.8.01.0002	Execução da Pena
0000139-54.2010.8.01.0015	Execução da Pena
0000218-86.2017.8.01.0015	Inquérito Policial

Mandados pendentes de cumprimento +100 dias

Processo	Classe
0001621-61.2015.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000600-84.2014.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000540-77.2015.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Sumário
0001379-68.2016.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000649-91.2015.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000978-79.2010.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000399-92.2014.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000736-47.2015.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000716-90.2014.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001147-27.2014.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Sumário
0000666-64.2014.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001587-23.2014.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001719-80.2014.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Sumário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0001340-42.2014.8.01.0015	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001271-73.2015.8.01.0015	Inquérito Policial
0000050-84.2017.8.01.0015	Carta Precatória Criminal
0000316-71.2017.8.01.0015	Carta Precatória Criminal
0000191-06.2017.8.01.0015	Carta Precatória Criminal
0000607-81.2015.8.01.0002	Execução da Pena
0005074-40.2014.8.01.0002	Execução da Pena
0012515-12.2013.8.01.0001	Execução da Pena
0000404-85.2012.8.01.0015	Execução da Pena
0000129-05.2013.8.01.0015	Execução da Pena
0000054-63.2013.8.01.0015	Execução da Pena
0500387-60.2010.8.01.0015	Procedimento Especial da Lei Antitóxicos

4.2. Vara Única – Juizado Especial Criminal

Mandados pendentes de cumprimento +30 dias

Processo	Classe
0001632-90.2015.8.01.0015	Termo Circunstanciado
0000446-32.2015.8.01.0015	Termo Circunstanciado
0000315-91.2014.8.01.0015	Termo Circunstanciado
0000021-68.2016.8.01.0015	Termo Circunstanciado
0500094-85.2013.8.01.0015	Termo Circunstanciado

Mandados pendentes de cumprimento +100 dias

Processo	Classe
0000742-54.2015.8.01.0015	Termo Circunstanciado
0001145-57.2014.8.01.0015	Termo Circunstanciado
0000122-08.2016.8.01.0015	Termo Circunstanciado
0800005-86.2013.8.01.0015	Crimes Ambientais
0000122-08.2016.8.01.0015	Termo Circunstanciado
0800094-41.2015.8.01.0015	Crimes Ambientais

Recomendação:

Em observância ao art. 103, do Provimento COGER nº 16/2016 (Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça), a unidade judicial deve adotar as providências no sentido de cobrar a devolução dos mandados, junto à CEMAN, pendentes de cumprimento, há mais de 30 (trinta) dias.

5. PETIÇÕES COM JUNTADA PENDENTE

Não existe petição com juntada pendente.

6. PROCESSOS EM ANDAMENTO SEM MOVIMENTAÇÃO

6.1. Vara Única - Criminal



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

O mesmo Relatório Gerencial extraído do SAJ/EST, no dia 15 de agosto de 2017, da Vara Única – Criminal da Comarca de Mâncio Lima, mostra a presença de 53 (cinquenta e três) processos sem movimentação por mais de 60 dias (anexo). Desse total:

Mais de 60 dias: 38 (trinta e oito) processos

Mais de 100 dias: 15 (quinze) processos

6.2. Vara Única - Juizado Especial Criminal

O mesmo Relatório Gerencial extraído do SAJ/EST, no dia 15 de agosto de 2017, da Vara Única – Juizado Especial Criminal da Comarca de Mâncio Lima, mostra a presença de 13 (treze) processos sem movimentação por mais de 60 dias (anexo).

Recomendação:

Com a finalidade de conferir regularidade aos trâmites processuais recomenda-se a adoção de providências voltadas ao impulso dos feitos, devendo ser desconsiderado a cobrança relativa aos inquéritos policiais.

7. DA PAUTA DE AUDIÊNCIAS

7.1. Vara Única - Criminal

De acordo com o sistema processual a unidade apresenta 19 processos pautados, sendo que a audiência mais longínqua está designada para 05.09.2017, conforme segue:

Data : 15/08/2017 (9)
Data : 22/08/2017 (8)
Data : 05/09/2017 (2)

7.2. Vara Única - Juizado Especial Criminal

De acordo com o sistema processual a unidade apresenta 11 processos pautados, sendo que a audiência mais longínqua está designada para 28.08.2017, conforme segue:

Data : 21/08/2017 (10)
Data : 28/08/2017 (1)

8. ALIMENTAÇÃO DE HISTÓRICO DA PARTE

Há que se frisar a importância da alimentação do campo destinado ao “histórico de parte”, posto que ausências de movimentações e/ou movimentações equivocadas, também, obstam a extração de relatórios com dados que expressem a real



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

situação do acusado. Neste ponto, destaque-se que a mencionada alimentação deve ser efetivada ao tempo do evento e não apenas quando da formação do PEC, conforme consta no Manual de Procedimentos das Varas Criminais, aprovada pelo Provimento nº 03/2011.

9. DA FORMAÇÃO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO CRIMINAL (PEC)

Para a formação do Processo de Execução Criminal, é obrigatória a expedição da guia de recolhimento, encaminhando-se ofício ao Distribuidor, indicando os documentos e o número da página, conforme o art. 804, do Provimento COGER nº 16/2016.

Merece registro que, na atualidade, o sistema processual (SAJ) permite a extração de peças necessárias à formação do PEC pelo próprio distribuidor.

O Juízo de ação de conhecimento condenatória deverá, por ocasião de suas inspeções/correições, verificar junto aos processos-crime em fase de execução a regularidade das remessas das guias de recolhimento ou de internação.

O procedimento relativo à execução de pena privativa de liberdade e de medida de segurança, objeto da Resolução CNJ nº 113/2010, deve ser observado com estrito rigor, destacando-se a necessidade de que a guia de recolhimento contenha, também, informação sobre eventual detração modificativa do regime de cumprimento da pena, deferida pelo juízo do processo de conhecimento, nos lindes do art. 387, parágrafo 2º, do Código de Processo Penal, acrescentado pela Lei nº 12.736/2012.

10. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Quanto à movimentação processual, destaque-se que com a implantação das Tabelas Processuais Unificadas (Resolução CNJ nº 46/CNJ, de 18/12/2007) ao Sistema de Automação da Justiça (SAJ), tornou-se obrigatória a observância da mencionada tabela, no lançamento das movimentações processuais de acordo com ato judicial, não devendo ser utilizadas movimentações genéricas, de forma que o extrato processual reflita a real situação dos feitos.

Deste modo, com a finalidade de padronizar e uniformizar a terminologia das movimentações processuais, à vista do comando emitido pelo Conselho Nacional de Justiça (Resolução nº 46/2007), as tabelas processuais unificadas devem ser observadas tanto quanto aos atos do Juiz, como aos praticados pela secretaria da unidade judicial.

11. RECOMENDAÇÃO Nº 03/2013 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Convém registrar que, visando afastar cadastramento equivocado das ações que versam sobre violência doméstica e familiar contra a mulher, esta Corregedoria



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

expediu a Recomendação nº 03/2013, a qual deve ser observada de forma estrita, eis que o seu artigo 3º dirige recomendação específica às Secretarias das Unidades Judiciais.

12. RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Quanto a Resolução nº 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça, que trata da divulgação de dados processuais eletrônicos na rede mundial de computadores, expedição de certidões judiciais e dá outras providências, merece destaque a extrema necessidade de se movimentar corretamente o “histórico das partes”, eis que a ausência de movimentações e/ou movimentações incorretas podem acarretar informações equivocadas nas certidões judiciais. A título de exemplo, podemos mencionar a seguinte situação: caso o andamento com trânsito em julgado de sentença condenatória não seja inserido no “histórico de partes”, ao se expedir certidão judicial esta constará como negativa, contrariando, assim, a real situação do apenado.

13. PRESOS PROVISÓRIOS (RESOLUÇÃO Nº 66/2009)

De acordo com o sistema processual (SAJ/PG) a unidade apresenta 08 (oito) processos nos quais constam presos provisórios (relatório anexo).

Há que se ressaltar a possibilidade de incongruências no referido relatório, tendo em vista que a falta de alimentação e/ou movimentação equivocada no histórico de partes podem ocasionar distorções nas informações extraídas do SAJ.

14. RECOMENDAÇÕES GERAIS

Ante essas considerações, no exercício do dever funcional de supervisionar os serviços forenses (art. 19, I, LC nº 221/2010) recomendo:

- a) que as impropriedades identificadas, durante o ato correcional, sejam sanadas, no prazo de 60 (sessenta) dias, ou na impossibilidade de cumprir algum item específico, que apresente justificativa, comunicando a esta Corregedoria todas as providências adotadas;
- b) que seja conferido ao jurisdicionado tratamento cortês, condizente com a postura que deve ser adotada por um servidor público (art. 166, da LC nº 39/1993 – Estatuto do Servidor Público do Estado do Acre);
- c) cumprimento estrito a todas as normas expedidas pela Corregedoria-Geral de Justiça, bem ainda aquelas emanadas do Conselho Nacional de Justiça, em especial no que se refere aos procedimentos adotados nos diversos segmentos da Secretaria do juízo;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

d) a alimentação correta dos Sistemas do Conselho Nacional de Justiça, de competência dessa unidade judiciária, obedecendo os prazos estabelecidos;

e) implementação de melhorias nos processos de trabalho realizados nessa unidade judicial, visando a otimização das práticas cartorárias.

PRODUTIVIDADE DO MAGISTRADO

Durante o período em que a Unidade foi corregionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, observou-se a seguinte produtividade:

- Julgamento → 234
- Decisão → 183
- Despacho → 152

Audiências realizadas → 202

QUADRO DE SERVIDORES LOTADOS NA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MÂNCIO LIMA

A composição do quadro de servidores lotados na Vara Única da Comarca de Mâncio Lima é a seguinte:

Vara Única - Cível			
Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado
Renêe Marçal da Costa Silva	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	-	Diretor de Secretaria
Lília Silva de Macêdo Bezerra	Técnico Judiciário/Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança - Assistente de Juiz
Clautemir Costa Lima	Técnico Judiciário/Auxiliar Judiciário	Efetivo	-
Geicila Maria Lima da Silva	-	Estagiário	-
Camila Lima Verde da Silva	-	Estagiário	-

Vara Única - Criminal			
Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado
Lúcio Alessandro Araújo de Souza	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Diretor de Secretaria
Stanley Smith Fontenele do Nascimento	-	Provimento em Comissão	Assessor de Juiz
Daniela Silva de Macêdo	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança - Assistente De Juiz
Lissânia de Oliveira Lima	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	-	Função de Confiança – Assistente de Juiz
Orlenildo Oliveira Dias	Técnico Judiciário/Auxiliar Judiciário	Efetivo	-
Jéssica Maria de Oliveira Sampaio	Técnico Judiciário/Auxiliar Judiciário	Efetivo	-
Hélio Bentes da Costa Neto		Termo de Cooperação Técnica nº	



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

		08/2017, pelo período de um ano, a contar de 7/4/2017. O servidor exercerá suas funções na Secretaria Criminal, Cível e CEJUSC da Comarca de Mâncio Lima.	
Francisco de Assis Ferreira da Silva		Termo de Cooperação Técnica nº 08/2017, pelo período de um ano, a contar de 7/4/2017. O servidor exercerá suas funções na Secretaria Criminal, Cível e CEJUSC da Comarca de Mâncio Lima.	

Juizado Especial Cível, Criminal e Fazenda Pública			
Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado
Fernando Leite de Oliveira	Técnico Judiciário/Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança – Supervisor Administrativo
Ivana Correa Moraes Souza	Técnico Judiciário/Auxiliar Judiciário	Efetivo	-
Luiz Marcos Ribeiro da Silva	Técnico Judiciário/Auxiliar Judiciário	Efetivo	-
Paulo Batista da Silva	Técnico Judiciário/Auxiliar Judiciário	Efetivo	-
Orlando da Rocha Melo Júnior	-	Colaborador/Juiz Leigo	-
José Luiz Bentes da Costa	-	Colaborador/Conciliador	-
Camila da Conceição Almeida	-	Estagiário	-

Diretoria do Foro			
Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado
Márcia Rejane Almeida Figueiredo	Técnico Judiciário/Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança - Supervisor de Comarca nos Processos de Trabalho de Distribuição, Contadoria-Partidoria e Cumprimento de Mandados Judiciais da Diretoria do Foro da Comarca de Mâncio Lima.
Luzete Rodrigues Mota	Técnico Judiciário/Auxiliar Judiciário	Efetivo	-
Carlos Damyson Maia de Macedo	Técnico judiciário/Agente de Segurança	Efetivo	-

Diretoria do Foro - CEMAN			
Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado
Denisi Maria Perez	Analista Judiciário/ Oficial De Justiça	tivo	-

Diretoria do Foro – Coordenação de Segurança			
Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado
Sargento José Oliveira dos Reis	À Disposição do TJ/PM		
Sargento Valdecir Carneiro de Lima	À Disposição do TJ/PM		

Dotação de pessoal nos termos da Resolução nº 15, de 21 de novembro de 2014:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

VARA ÚNICA	
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança e efetivos
Gabinete de Juiz	1(um)...Assessor de Juiz (CJ5) 3(três)...Assistentes de Juiz (FC3) – preferencialmente analistas judiciários - área judiciária (Direito)
Secretaria Cível de Vara	1(um)...Diretor de Secretaria (CJ5) 1(um)...Supervisor Administrativo (FC3) para supervisão dos processos de trabalho da Subsecretaria do Juizado Especial Cível e de Fazenda Pública – Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania 05(cinco)...Servidores efetivos (preferencialmente quatro técnicos judiciários e um analista judiciário - área judiciária) 2(dois)...Estagiários(preferencialmente em Direito)
Secretaria Criminal de Vara	1(um)...Diretor de Secretaria (CJ5)- Área jurisdicional ordinária e juizado especial criminal 4(quatro)...Servidores efetivos (preferencialmente três técnicos judiciários e um analista judiciário - área judiciária) 2(dois)...Estagiários(preferencialmente em Direito)
Conciliação e Mediação	1(um)...Conciliador 1(um)...Juiz leigo

DIRETORIA DO FORO	
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança e efetivos
Serviços Auxiliares de Mâncio Lima	1(um)...Supervisor de Comarca (FC2) para supervisão dos processos de trabalho de distribuição, contabilidade-partidoria e cumprimento de mandados judiciais 3(três)...Servidores efetivos 2(dois)...Servidores efetivos (Analista Judiciário – especialidade – Oficial de Justiça) 2(dois)...Servidores efetivos (Técnico Judiciário – especialidade – Agente de Segurança)

TABELA COMPARATIVA – VARA ÚNICA		
Especificação	Resolução Nº 15/2014	Lotação atual
Assessor de Juiz	01	01
Assistentes de Juiz	03	03
Diretor de Secretaria (Cível e Criminal)	02	02
Supervisor Administrativo (Subsecretaria do Juizado Especial Cível e de Fazenda Pública-Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania)	01	01
Servidores efetivos (Cível e Criminal)	09	06
Estagiários (Cível e Criminal)	04	03
Conciliadores	01	01
Juiz Leigo	01	01
DIRETORIA DO FORO		
Supervisor de Comarca	01	01
Servidores efetivos	03	01
Servidores efetivos (Oficial de Justiça)	02	01
Servidores efetivos (Agente de Segurança)	03	01
Servidores com Termo de Cooperação Técnica	-	02

O número de servidores lotados na Comarca de Mâncio Lima não atende a Resolução nº 15/2014. Conforme aponta a tabela comparativa há o *déficit* de 03 servidores efetivos e 01 estagiário, na Vara Única Cível e Criminal e, na Diretoria do Foro há o *déficit* de 02 servidores efetivos, 01 servidor efetivo (Oficial de Justiça) e 02 servidores efetivos (Agente de Segurança).

Por fim, observa-se a existência de 02 servidores com termo de cooperação técnica para exercer as funções na Secretaria Cível, Criminal e CEJUSC da Comarca de Mâncio Lima, além do previsto na Resolução nº 15/2014.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Conclusão

A correição, na forma eletrônica, ocorreu dentro do prazo previsto.

Após a análise do relatório correcional, restou constatado um expressivo quantitativo de processos conclusos há mais de 100 dias, ensejando providências urgentes no sentido de se adotar um plano de ação com o intuito de imprimir maior celeridade no impulso destes feitos.

Quanto aos processos alocados na Secretaria observou-se a existência de expressiva quantidade de feitos paralisados em filas de trabalho, por período superior a 60 (sessenta) dias, carecendo de medidas de gestão que devem ser adotadas pela magistrada.

Destaque-se que as irregularidades apontadas têm o escopo de contribuir ao bom gerenciamento da unidade judicial garantindo, dessa forma, a regularidade no trâmite processual.

A intenção é que não ocorra a reincidência das impropriedades identificadas. Outrossim, as demais orientações necessárias serão repassadas após a correição presencial, sublinhando que os gestores das Unidades Judiciárias devem manter fiscalizações internas periódicas com vista ao alcance da grande missão do judiciário Acreano, que é a entrega de uma prestação jurisdicional célere, eficaz, que atenda aos anseios sociais.

Rio Branco, 16 de agosto de 2017.

WALDIRENE OLIVEIRA DA CRUZ LIMA
CORDEIRO:21775540200

Assinado de forma digital por WALDIRENE OLIVEIRA DA CRUZ LIMA CORDEIRO:21775540200
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM
BRANCO), ou=Autenticado por AR Instituto Fenacon, cn=WALDIRENE OLIVEIRA DA CRUZ LIMA
CORDEIRO:21775540200
Dados: 2017.08.16 11:54:15 -05'00'

Desembargadora Waldirene Cordeiro
Corregedora-Geral da Justiça